

**Parecer nº 063/2019/ CIUT – OS.nº. 0188**

**Projeto de Lei nº. 504/2019 – NP: sbgrxf9r**

**Protocolo nº. 3277/2019 – Data: 14/05/2019**

**Processo nº. 916/2019**

“Denomina “Estrada MT 388 – Ivanil Volpato” o trecho da MT-388 que se inicia em Campos de Júlio e finaliza em Nova Lacerda”.

**Autor do Projeto:** Deputado Valmir Moretto

**Autor da Emenda nº 01:** Deputado Valmir Moretto

**Relator:** Deputado Sebastião Rezende

### **I - Relatório**

O Projeto de Lei nº 504/2019, após ter sido recebido e registrado pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 14/05/2019, foi colocado em pauta no dia 15/05/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 22/05/2019, sendo encaminhado para esta Comissão no dia 23/05/2019, porém recebido pela Comissão no dia 27/05/2019.

Em 29/08/2019 foi apresentado Emenda nº 01, de autoria do Deputado Valmir Moretto, sendo encaminhado a esta Comissão em 29/08/2019, porém recebido por esta Comissão em 03/09/2019, para emissão de parecer.

Analisa-se a Emenda nº01 ao Projeto de Lei nº 504/2019. O projeto possui texto aprovado nesta Comissão, conforme relato.

O projeto recebeu parecer favorável, quanto ao mérito, do relator deputado Nininho, e em reunião ordinária desta comissão em 04/07/2019, o voto do relator foi acatado pelos demais membros da comissão.



RAA

[assinatura]

A Emenda nº 01 ao PL nº 504/2019, segundo a justificativa do autor, visa tornar a redação da proposição original mais clara e objetiva, especialmente para não criar confusão com relação ao trecho que menciona.

É o relatório.

## II – Análise

Quanto ao aspecto sobre a análise da Emenda nº 01, apresentada pelo Deputado Valmir Moretto, a qual altera a redação dada ao art. 1º caput do Projeto de Lei nº 504/2019, convém mencionar que a proposta torna mais clara e objetiva, para melhor entendimento do Projeto de Lei apresentado, uma vez que a mudança no Art. 1º caput, objetiva denominar de Estrada MT 388 – Ivanil Volpato, o trecho de Rodovia Estadual MT-388 que se inicia no entroncamento com a BR 364 e finaliza no entroncamento com a MT 358, compreendido entre as cidades de Campos de Júlio/MT e Nova Lacerda/MT.

Quanto ao mérito, a Emenda Supressiva nº 01 apresentada não altera o objetivo pretendido pelo autor no projeto inicial e trata-se de uma proposta pertinente, onde é clara e bem objetiva, pois, a modificação do Art. 1º caput, visa garantir melhor entendimento da referida propositura.

Quanto ao aspecto legal, tendo em vista a justificativa elencada e esclarecida, entende-se que é viável e exequível a proposta apresentada no Projeto de Lei nº 504/2019, acatando a Emenda Modificativa nº 01, apresentada no projeto, pelo autor da propositura, portanto preconizamos pela **aprovação** da mesma.

É o parecer.

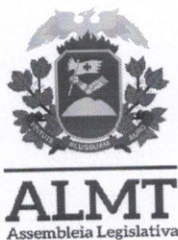
RAA



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE TRANSPORTE – CIUT

Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP 78049-90, Cuiabá, Mato Grosso

Telefone: (65) 3313-6914 | E-mail: [nucleoambiental@al.mt.gov.br](mailto:nucleoambiental@al.mt.gov.br) | Página 2 de 4



**Estado de Mato Grosso**  
**Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
**Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte - CIUT**

### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 504/2019, acatando a Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Valmir Moretto.

Sala das Comissões, em 31 de 10 de 2019.

RAA

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE TRANSPORTE – CIUT

Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP 78049-90, Cuiabá, Mato Grosso

Telefone: (65) 3313-6914 | E-mail: [nucleoambiental@al.mt.gov.br](mailto:nucleoambiental@al.mt.gov.br) | Página 3 de 4

**IV – Ficha de Votação**

<b>PROJETO DE LEI (PL) Nº:</b>	<b>PARECER Nº:</b>	<b>O.S. Nº:</b>
504/2019	0063/2019	0188
<b>Reunião da Comissão em:</b> <u>31</u> / <u>10</u> / <u>2019</u> <b>Horas:</b> <u>11</u> : <u>00</u>		

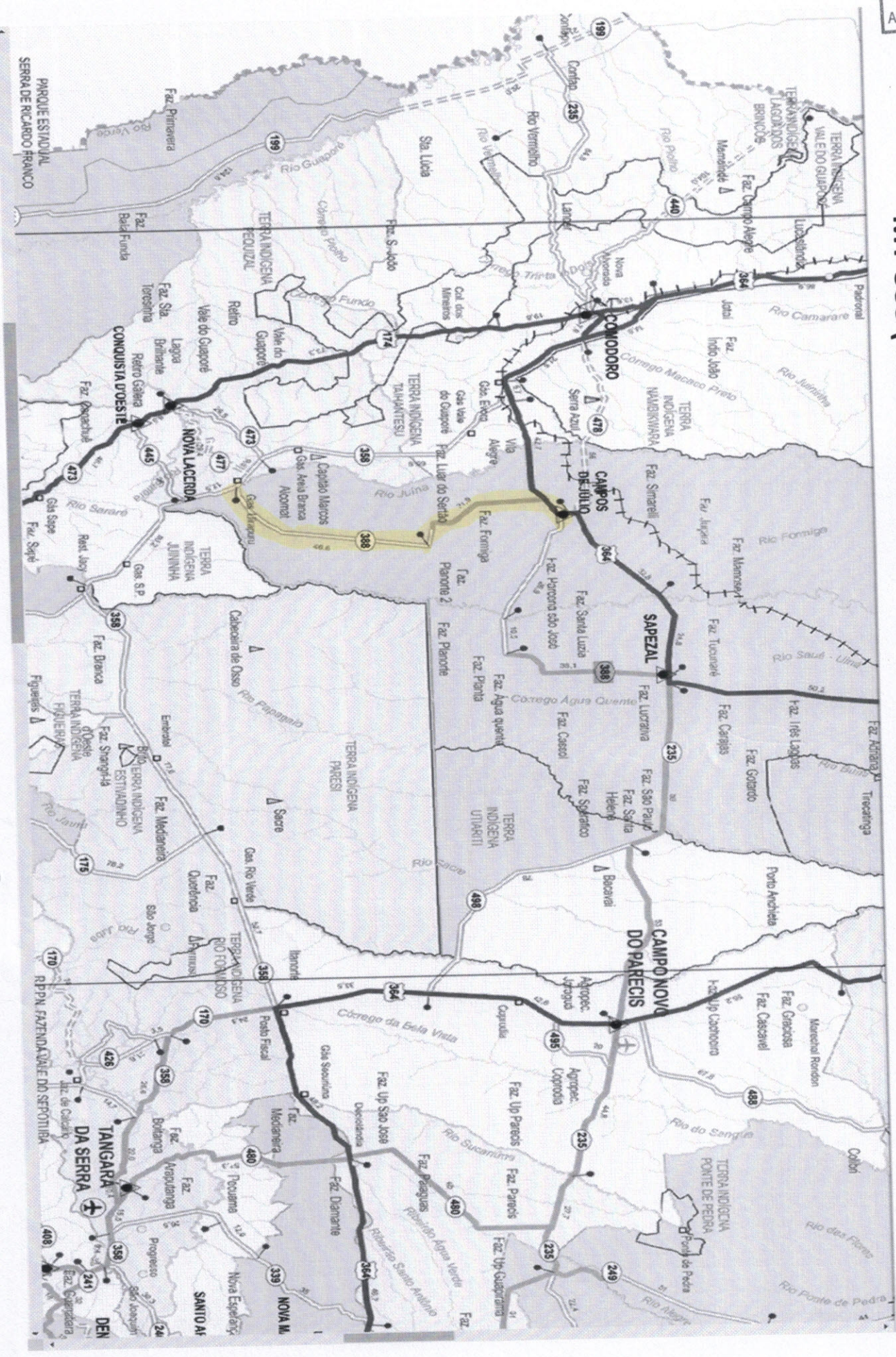
**Voto Relator:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
  PELA REJEIÇÃO.
  PARA ARQUIVAMENTO.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 504/2019, acatando a Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Valmir Moretto.

<b>Membros</b>	<b>Assinaturas</b>	<b>Relator</b>
Dep. VALMIR MORETTO <b>Presidente</b>	<u>[assinatura]</u>	<input type="checkbox"/>
Dep. XUXU DAL MOLIN <b>Vice Presidente</b>	<u>[assinatura]</u>	<input type="checkbox"/>
Dep. NININHO <b>Titular</b>		<input type="checkbox"/>
Dep. SEBASTIÃO REZENDE <b>Titular</b>	<u>[assinatura]</u>	<input checked="" type="checkbox"/>
Dep. ULISSES MORAES <b>Titular</b>		<input type="checkbox"/>

**MT-388 (TRECHO SAPEZAL – CAMPOS DE JÚLIO – NOVA LACERDA MT)**



PARQUE ESTADUAL  
 SERRA DE RICARDO FRANCO

RPPN FAZENDA VALE DO SEPOTIMBA

TANGARA DA SERRA  
 SANTO AF  
 DEN